



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
Vamos Progredir Juntos

## LEI nº 500/2004

Dispõe sobre a denominação do Prédio do Poder Legislativo.

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Anadia-AL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica denominado de Ednor Rodrigues de Amorim o Prédio do Poder Legislativo Municipal, localizado à Rua Professor Nicodemos Jobim, S/N, Centro, Anadia-AL.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anadia-AL, 07 de dezembro de 2004.

José Edmundo Dantas Barros  
Prefeito